



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 08/2024, de Fornecimento Gêneros Alimentícios – Padaria, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG E PADARIA LUZIENSE LTDA, mediante as cláusulas que aceitam e reciprocamente outorgam.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, nº 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF nº 806.780.256-49.

CONTRATADA: PADARIA LUZIENSE LTDA, com sede na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, nº 294 – Bairro Frimisa, na cidade de Santa Luzia, CEP 33045170 – MG inscrita no CNPJ/MF N. 17 691 026/0001-26, neste ato representada pela senhora MELISSA COTA XAVIER, portador do CPF nº 152.115.006-01, e-mail institucional: melissacotaxavier@gmail.com.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2024, instruído pelo Processo Administrativo 08/2024, Dispensa Eletrônica 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, contados do vencimento do aditivo contratual (31/01/2026) até a data de 31/07/2026.

CLÁUSULA II **Do Valor do Termo Aditivo**

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO
MATRÍCULA 1980
VERIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor global estimado desse aditivo será de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e será pago de acordo com os itens efetivamente fornecidos, conforme preços unitários registrados abaixo, devendo ser observada a forma de pagamento prevista no Termo de Referência, no contrato e neste termo de aditivo.

| ITEM | UNI | PRODUTO | QTDE | VALOR UN/KG | VALOR TOTAL |
|--------------|-----|---------------------------|-------|-------------|------------------|
| 1 | KG | PÃO DE SAL KG | 595,4 | 21,9 | 13.039,26 |
| 2 | UNI | COCA COLA 2L | 198 | 15,9 | 3.148,20 |
| 3 | UNI | SUCO DEL VALLE LITRO | 231 | 12,2 | 2.818,20 |
| 4 | UNI | SANDUÍCHE NATURAL | 529 | 11,9 | 6.295,10 |
| 5 | KG | BOLOS VARIADOS KG | 120 | 39,9 | 4.788 |
| 6 | KG | QUEIJO KG | 80 | 52,9 | 4.232 |
| 7 | KG | MINI COXINHA DE FRANGO KG | 132 | 59,9 | 7.906,80 |
| 8 | KG | MINI EMPADA DE FRANGO KG | 106 | 63,9 | 6.773,40 |
| 9 | KG | PÃO DE QUEIJO KG | 172 | 49,9 | 8.582,80 |
| 10 | KG | MINI KIBE KG | 132 | 59,9 | 7.906,80 |
| TOTAL | | | | | 65.490,56 |

CLÁUSULA III **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.3.90.30.00.00 – Ficha 040.

CLÁUSULA IV **Da Rescisão**

A contratante reserva-se ao direito de rescindir antecipadamente o presente Termo Aditivo, sem a incidência de qualquer ônus, mediante comunicação formal à Contratada com antecedência mínima de 15 dias.

CLÁUSULA V **Das Condições Gerais**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 08/2024 e seu primeiro aditivo.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO

MATRÍCULA 2989
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 30 de janeiro de 2026.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO

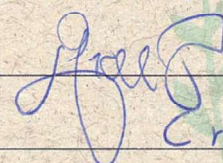
MATRÍCULA 2989
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

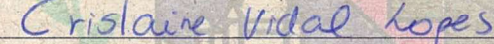
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Contratante-Glayson Johnny Gonçalves Coelho



PADARIA LUZIENSE LTDA
Contratada- Melissa Cota Xavier

TESTEMUNHAS:

1- 

2-  Cristiane Vidal Lopes